



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 714/2022

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e dá outras providências”.

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) às seguintes dotações do Município de Tocantins, conforme discriminação abaixo.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Tocantins	
Unidade 06 - Secretaria de Educação e Cultura	
Sub - Unidade 01- Fundo Municipal de Educação	
12 - Educação	
12.122 - Administração Geral	
12.122.003 - Educação, Trabalho e Ação	
12.122.003.1.0076 - Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação	
4.4.90.52.00 - 101- Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 110.000,00
Total da Sub - Unidade 01 -----	R\$ 110.000,00
Total da Unidade 06 -----	R\$ 110.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 110.000,00
Total Geral Acrescido -----	R\$ 110.000,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na forma do parágrafo 1º, inciso I ao III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Tocantins	
Unidade 06 - Secretaria de Educação e Cultura	
Sub- Unidade 01 - Fundo Municipal de Educação	
12 - Educação	
12.365 - Educação Infantil	
12.365.004 - Educando e Fazendo um Tocantins Melhor	
12.365.004.1.0033 - Aquisição de Equipamentos p/ a Educação Infantil	
4.4.90.52.00 - 101 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 10.000,00
Total da Sub- Unidade 01 -----	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 06 -----	R\$ 10.000,00

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
22/09/22
Wono
Coordenador(a) de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde

Sub - Unidade 05 - Investimentos

10 - Saúde

10.301- Atenção Básica

10.301.006 - Saúde em Primeiro Lugar

10.301.006.1.0040 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Saúde

4.4.90.52.00 - 102 - Equipamentos e Material Permanente ----- R\$100.000,00

Total da Sub - Unidade 05 ----- R\$100.000,00


Total da Unidade 10 ----- R\$100.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$100.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 22 de setembro de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
22/09/22
10emp
Coordenador(a) de Publicação